



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5604, DE 19 DE dezembro DE 1986

Dispõe sobre reajuste do valor das construções para efeito de lançamento do imposto sobre a propriedade predial urbana de que trata o Decreto nº 4.978, de 26 de dezembro de 1983, atualizado pelo Decreto nº 5.168, de 19 de dezembro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Os valores de construções para fins de lançamento do Imposto Predial Urbano, vigente no exercício de 1986, estabelecidos pelo Decreto nº 4.978, de 26 de dezembro de 1983 e atualizados pelo Decreto nº 5.393, de 12 de dezembro de 1985, ficam reajustados em 50,679%.

PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata o presente artigo, será aplicado no exercício de 1987.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1986, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 1986.